



PROVIMENTO Nº 19, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe acerca dos feriados dos dias 24 e 29 de junho, bem como a respeito de suas inserções na escala de plantão dos cartórios de registro civil no mês de junho de 2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria-Geral da Justiça de Alagoas de expedir portarias e outros atos normativos destinados às atividades dos serviços judiciais e extrajudiciais (Lei nº 6.564, de 05 de janeiro de 2005 – Código de Organização Judiciária do Estado de Alagoas);

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 72.527, de 30 de dezembro de 2021, do Governo do Estado de Alagoas, que estabeleceu como feriados estaduais os dias de São João e São Pedro, respectivamente 24 e 29 de junho,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as datas de 24 e 29 de junho, respectivamente dias de São João e São Pedro, como feriados também no âmbito das Serventias Extrajudiciais do Estado de Alagoas, relativamente ao ano de 2021.

Parágrafo único. Considerando a suspensão das atividades nas referidas datas, determinar a inserção destes feriados na escala de plantão dos cartórios de registro civil do mês de junho do corrente ano, estabelecida na Portaria CGJ/AL nº 307, de 22 de março de 2021.

Art. 2º Este Provimento estará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 22 de junho de 2021.

DES. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO
Corregedor-Geral da Justiça